



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 8.495/2016**

**“REVALIDA PARECER TÉCNICO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA”**

Considerando requerimento protocolizado sob o nº 010220/2016, o qual solicita revalidação do Parecer Técnico do Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento pertencente a EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A, aprovado através do Decreto nº 7579/2014 em função da impossibilidade de conclusão do referido empreendimento no prazo inicialmente pactuado;

Considerando que, conforme relatório de vistoria da obra datado de 12/08/2016, o empreendimento atende as exigências do art. 12 § 4º I e II do Decreto 7.705/2015 ou seja, esta conforme a legislação urbanística municipal e, não apresenta alteração significativa em sua área de vizinhança.

Considerando o disposto no § 8º, artigo 12 do Decreto 7.705/2015

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.495/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revalidado o Parecer Técnico do Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento pertencente a EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A, antiga Enflora Hotel Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, aprovado através do Decreto nº 7579/2014.

**Art. 2º** O Parecer Técnico Conclusivo terá validade de mais 02 (dois) anos a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal